



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 370

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 370

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE CARDOSO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3.684, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

*(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 23.440,87 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar na Secretaria de Administração, Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.440,87 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01–Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 05–Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade Executora: 01–Educação Básica

Função: 12–Educação

Subfunção: 361–Ensino Fundamental

Programa: 0021–Atenção aos alunos da Educação Básica com Recursos do FUNDEB

Projeto/Atividade: 2.033–Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%

Categoria Econômica: 3.0.00.00–Despesas Correntes

4.0.00.00–Despesas de Capital

Artigo 2º-A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º, será através do artigo 43º, inciso I – Superávit Financeiro, da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentado por decreto do Poder Executivo.

Artigo 3º- Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria – Departamento de Contabilidade e Orçamento, a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 3.467, de 18 de outubro de 2018 – PPA – Plano Plurianual, para o

exercício de 2018 a 2021, e anexos V e VI, da Lei 3.642, de 30 de setembro de 2020 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2021.

Artigo 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso/SP, 10 de fevereiro de 2021.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

#### LEI Nº 3.685, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

*(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 867.464,68 (OITOCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar na Secretaria de Administração, Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 867.464,68 (oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01–Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 07-Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 001-Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0027.2045-Atividades da Atenção Básica

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 72.627,72 (setenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), Fonte de Recursos 02–Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados.

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00-Serviços de Terceiros-Pessoa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 370

Página 3 de 3

Jurídica.....R\$ 9.792,14 (nove mil, setecentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), Fonte de Recursos 02–Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 590.427,57 (quinhentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), Fonte de Recursos 05–Transferências e Convênios Federais-Vinculados.

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00-Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 147.606,89 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e seis reais e oitenta e nove centavos), Fonte de Recursos 05–Transferências e Convênios Federais-Vinculados.

Funcional: 10.302.0027.2046-Atividades da Média e Alta Complexidade

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 5.798,69 (cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), Fonte de Recursos 05–Transferências e Convênios Federais-Vinculados.

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00-Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 1.449,67 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), Fonte de Recursos 05–Transferências e Convênios Federais-Vinculados.

Funcional: 10.303.0027.2047-Atividades da Assistência Farmacêutica

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 32.355,34 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), Fonte de Recursos 05–Transferências e Convênios Federais-Vinculados.

Funcional: 10.304.0027.2048-Atividades da Vigilância em Saúde

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 5.925,33 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), Fonte de Recursos 05–Transferências e Convênios Federais-Vinculados.

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00-Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 1.481,33 (um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), Fonte de Recursos 05–Transferências e Convênios Federais-Vinculados.

Total.....R\$ 867.464,68 (oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Artigo 2º-A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º, será através do artigo 43º, inciso I–Superávit Financeiro, da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentado por decreto do Poder Executivo.

Artigo 3º- Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria – Departamento de Contabilidade e Orçamento, a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 3.467, de 18 de outubro de 2018 – PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2018 a 2021, e anexos V e VI, da Lei 3.642, de 30 de setembro de 2020 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2021.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso/SP, 10 de fevereiro de 2021.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

### LEI Nº 3.686, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO NA PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIRCUITO DOS RIOS E GRANDES LAGOS E REVOGA LEI Nº 2.387, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o município de Cardoso, autorizado a retirar-se da participação do Consórcio Intermunicipal Circuito dos Rios e Grandes Lagos, portador do CNPJ 07.778.085/0001-82, criado pela Lei Municipal 2.387 de 11 Outubro de 2005, uma vez que o referido consórcio foi dissolvido pelos municípios integrantes, na forma do artigo 34 do Estatuto, conforme ata de Dissolução datada de 15 de Julho de 2020.

Artigo 2º - Fica revogada a Lei Municipal 2.387 de 11 de outubro de 2005.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cardoso/SP, 10 de fevereiro de 2021.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças